



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde vem RETIFICAR a Portaria SMS Nº 019/2021, de 19 de maio 2021, que divulga atualização da lotação e carga horaria dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia/MS fazer constar as alterações abaixo indicadas:

Onde se lê,

Fabres Garcia de Queiroz	Carga horaria: 30
--------------------------	-------------------

Leia-se,

Fabres Garcia de Queiroz	Carga horaria: 20
--------------------------	-------------------

Cassilândia-MS, 25 de maio de 2021

Jose Lourenço Braga Liria Marin  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 52

Fls. N.º 064

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.597/2021, de 24 de maio de 2021.



“Prorroga a data do horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral no Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” de Cassilândia, e, dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 3.576/2021, de 16 de março de 2021, que Estabelece em caráter especial, excepcional e provisório o novo horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral no Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” de Cassilândia.

### DECRETA:

Art. 1º - Prorroga até o dia 25 de junho de 2021, o horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público em geral no Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” de Cassilândia, sendo das 7h00min às 11h00min até ulterior deliberação.

Parágrafo Único - O horário especial, excepcional e provisório não se aplica aos órgãos públicos municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público, que por sua natureza e peculiaridades não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

247

Fls. Nº

77

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 513/21 de 20 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2630/1	Alexandre Montanari	07	18/05/2021	24/05/2021
2055/1	Andreia Cristina da Silva	07	18/05/2021	24/05/2021
762/1	Cleuza Aparecida Talhaferro	07	17/05/2021	21/05/2021
2708/1	Gislaine Barbosa da Silva Montanari	07	18/05/2021	21/05/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 514/21 de 20 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Juliana Oliveira de Lima Geraldi	1841	III	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 247

Fls. Nº 79

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

515/21 de 20 de maio de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Matheus Batista dos Santos** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO 2021.**  
**ATA DE REGISTRO Nº004/2021 – PREGÃO PRES. Nº008/2021**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**CONTRATADO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI**

OBJETO: Mediante este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor dos produtos: alho KG, para o valor de R\$25,86 (vinte cinco reais e oitenta seis centavos); maçã nacional KG, para o valor de R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos) e peito de frango sem pele e osso KG, para o valor de R\$ 14,67 (quatorze reais e sessenta sete centavos).

DATA: 21/05/2021.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2021.**  
**CONTRATO - Nº 069/2020 – PREGÃO PRES. Nº 049/2020**  
**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONTRATADO - BENEDITO MENDES DA SILVA FILHO**

DOTAÇÃO: 70	SECRETARIA MUNICIPAL DE CORRDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CORRDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO DO CREAM/PAEFI
08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08.244.0017.2.039	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

### JURIDICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos sessenta reais) passando o contrato original a ser de R\$ 91.800,00 (noventa um mil e oitocentos reais), referente a inclusão de execução de backups nos sistemas das secretarias municipais do município.  
Data – 24/05/2021.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 2021.**  
**CONTRATO Nº 054/2020 – PREGÃO PRES. Nº 020/2020.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**CONTRATADA: LEANDRO CARLOS BARBOSA DIAS-ME**

OBJETO: **REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO (LINHA 21).**  
VALOR: O valor deste **TERMO ADITIVO** é o reajuste de R\$ 5.987,68 (cinco mil, novecentos oitenta sete reais e sessenta oito centavos), passando o contrato original a ser de R\$ 81.745,39 (oitenta um mil, setecentos quarenta cinco reais e trinta nove centavos).

**ASSINAM: JAIR BONI COGO E LEANDRO CARLOS BARBOSA DIAS**  
**CASSILÂNDIA-MS, 25 de Maio de 2021.**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1700

Quarta-feira, 26 de Maio de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** CARMEM MONTELO

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)